

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 401 CMDCA**

**DECRETO Nº 401/2025**

*Nomeia os representantes governamentais e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.*

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.378 de 24 de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Titular: Vanessa Aparecida Olenka
- b) Suplente: Camila Carneiro

II – Secretaria Municipal de Governo

- a) Titular: Vanessa Adriane Wolski
- b) Suplente: Marlon Sebastião Lopes

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Titular: Márcia Cristina Tarniowy
- b) Suplente: Fabiéli Gavron Bosing

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Iracilde Vial
- b) Suplente: Juliana Hilário da Luz

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:

I – APAE:

- a) Titular: Nadir Maria Campesatto
- b) Suplente: Maria Goreti Santos Kovalchuk

II – APMF CMEI Dona Anice:

- a) Titular: Juliane Vieira Nizer
- b) Suplente: Dulci Stelmach

III – APMF Escola Municipal Tecla Romko

- a) Titular: Patrícia Sierpinski
- b) Suplente: Romulado Dorochinski Filho

IV – Pastoral da Criança

- a) Titular: Deolmaria Retcheski Dalazem
- b) Suplente: Ana Flávia Jasinski

**Art. 3º** Atendendo o disposto no parágrafo 1º do art. 9º da Lei Municipal 1.378/2023, integrarão o CMDCA na condição de observadores, com direito a voz, os seguintes adolescentes:

I - Titulares:

Leoduan Gabriel Witter  
Thailine Ninov Vidal

II – Suplentes:

Ketlin Alessandra Tencezina  
Natália Izabel Steciuk

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 320/2024, de 18 de março de 2024.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 06 de março de 2025.

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:**EF981E1E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2025. Edição 3232  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>